ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Luís Alves
Rua Erich Gielow, 35 – Fone: (47) 377-1271/Fax: (47) 377-1273.
CEP 89.115-000 – Luís Alves – SC – CNPJ: 83.102.319/0001-55

LEI Nº 1331 / 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR DESPESAS DE CUSTEIO E MANUTENCÃO DA PATRULHA MECANIZADA DO DER/ PR (DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM DO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ) E DÀ OUTRAS PROVIDENCIAS.

VILAND BORK, Prefeito Municipal de Luis Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e o que lhe faculta nossa Lei Maior, com suas Emendas, Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno em seu artigo 162 parágrafo 5°;

Faz Saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art, 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado pagar despesas decorrentes de Custeio e Manutenção, de pessoal e equipamentos como: Maquinários do DER /PR (Departamento de Estrada Rodagem do Governo do Estado do Paraná), tais como: Combustíveis Lubrificantes, Peças, Mão de obras, Alimentação, hospedagem, como também serviços extras realizados fora de horário do expediente normal de trabalho, quando em atividades na municipalidade durante a atual Gestão.

Art. 2° - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do segundo dia do mês de Janeiro de 2009.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luis Alves, em 18 de Março de 2009.

Viland Bork
Prefeito Municipal

sta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em nta supra.

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
e registro no livro de Publicações, em:
18 / 03 / 09